



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

INDICAÇÃO Nº 14/2025

A edil que esta subscreve e assina, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente **INDICAR** a Vossa Excelência se digne a realizar avaliação acerca da possibilidade de instituição da Procuradoria Geral da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de IGARAPAVA, com o objetivo de promover, garantir e ampliar os direitos das mulheres, bem como assegurar sua participação política e social.

Justificativa

A Procuradoria Geral da Mulher deverá desempenhar, entre outras, as seguintes funções:

1. Acompanhamento e fiscalização de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra a mulher.
2. Recebimento e encaminhamento de denúncias relativas à discriminação e violência contra as mulheres.
3. Promoção de debates e ações educativas sobre direitos das mulheres e igualdade de gênero.
4. Fomento à participação feminina nos espaços de decisão política.

A criação da Procuradoria Geral da Mulher está alinhada aos princípios constitucionais da igualdade, justiça e dignidade da pessoa humana, além de reforçar o compromisso desta Casa Legislativa com as demandas das mulheres do nosso município.

Considerando a importância dessa iniciativa, sugiro que sejam realizados estudos para a elaboração de um Projeto de Resolução que inclua a Procuradoria Geral da Mulher como órgão auxiliar da Câmara Municipal, composta por uma Procuradora designada entre as vereadoras da Casa, ou, na ausência de vereadoras, por uma mulher indicada pelo plenário.

Reafirmo que a implantação desta Procuradoria é um instrumento de fortalecimento das políticas públicas municipais, assegurando às mulheres mais proteção, representatividade e acesso aos seus direitos.

Face ao exposto, I N D I C O ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne a realizar avaliação acerca da possibilidade de instituição da Procuradoria

• Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

❖ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Geral da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de IGARAPAVA, com o objetivo de promover, garantir e ampliar os direitos das mulheres, bem como assegurar sua participação política e social.

Igarapava/SP, 17 de janeiro de 2025.

Ana Lízia R. Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora

Protocolo 24101125 14:30hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Vice-Presidencia *Silva*

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava